



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: prefeitura@vargem.sc.municipio.org.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 444/2006 DE 28 DE ABRIL DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


PERCI JOSE SALMORIA, Prefeito Municipal de Vargem, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, a ausentar-se do país no período de 01 a 07 de maio de 2006, a fim de participar da visita técnica juntamente com representantes da EPAGRI e da AMPLASC junto à Argentina, objetivando conhecer técnicas aplicadas nas viniculturas daquele país, visando o desenvolvimento local e regional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 28 DE ABRIL DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 28 de abril de 2006
nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.